



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 170

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.752/2020.

Objeto: Designa o servidor Sr. José Roberto de Lima Ângelo, vigia noturno, para desempenhar suas atividades de trabalho, em local especificado, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, que a municipalidade está realizando manutenção na Avenida "Diego Carmona Garcia", especificamente, troca de fios, lâmpadas, iluminação, construção de ponte (via de acesso) da Rua "Marechal Deodoro da Fonseca",

CONSIDERANDO, a necessidade de vigia noturna da Avenida "Diego Carmona Garcia", nos trechos compreendidos da Avenida "Antônio Lopes Cabreira" ate Rua "Odilon Pacheco" com a Avenida "Antônio Gonçalves de Oliveira",

CONSIDERANDO, que o servidor é concursado para o desempenho da referida função, e está apto para desenvolvê-la,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Roberto de Lima Ângelo, portador do RG 20.015.892, inscrito no CPF sob nº. 100.688.098-40, para desempenhar suas atividades de vigia noturno na Avenida Diego Carmona Garcia, em toda sua extensão, nos trechos compreendidos entre as vias "Avenida Antônio Lopes Cabreira" até a "Rua Odilon Pacheco" entroncamento com a "Avenida Antônio Gonçalves de Oliveira".

Art. 2º. Se necessário, para desempenhar suas atividades laborais, o servidor poderá em seus dias de trabalho, retirar veículo "tipo moto", no Almoxarifado Municipal, cuja chave estará disponível com o vigia do dia, devolvendo-a no mesmo local após utilização, solicitando o abastecimento do instrumento de locomoção.

Parágrafo único. Caso haja, qualquer intercorrência sobre o veículo ou na Avenida, o servidor deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico, que neste caso, será o Secretário Municipal dos Serviços Gerais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de outubro de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi
Em 1º de outubro de 2020

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.